



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 043/2022

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.388.708/0001-88, com sede na Avenida 07 de Junho n° 452– Centro, CEP 49.300-000, em **TOBIAS BARRETO– Sergipe**, representada neste ato pela sua gestora a Sra. **MARIA ANGÉLICA TRINDADE**, infra-assinada, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.153.207/0001-80**, com sede à Avenida A, n° 363 Conjunto Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato, representada pelo Sr. **EDENILSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI n°. 3046773-0 SSP/SE, e do CPF n°. 790.720.205-10, residente na Rua B, n°. 76 Conj. José Carlos de Souza – Bairro Centro – CEP 49680-000 – em Nossa Senhora da Glória/SE e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 9.488/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação e fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos para suprimento dos consultórios geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Tobias Barreto**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 012/2022 e desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 012/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 43.751.565/0001-13

FONE: (79) 3256-3730


**EDENILSON
DOS
SANTOS:**
79072020510

Assinado digitalmente por EDENILSON DOS SANTOS 79072020510
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil-RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=3256472200115, ou=VIDECONFERENCIA, cn=EDENILSON DOS SANTOS, 79072020510
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificado:
Data: 2022.10.10 13:15:01



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

END.: Avenida A, nº 363 Conjunto Marcos Freire II, CEP: 49.160-000 bairro Taçoça, Nossa Senhora do Socorro/SE	E-MAIL: essenciahospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: EDENILSON DOS SANTOS	

ITEM	QUANTID.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	450	CX	LIDOCAÍNA CLORIDRATO. COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA. DOSAGEM 2%. 1:100.000. APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,80 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	DFL	R\$ 89,88	R\$ 40.446,00
26	150	CX	LIDOCAÍNA CLORIDRATO. COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA. DOSAGEM 2%. 1:100.000. APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,80 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	DFL	R\$ 89,88	R\$ 13.482,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.928,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Edenilson dos Santos

EDENILSON DOS SANTOS:
7907202051

Assinatura digitalizada por EDENILSON DOS SANTOS:7907202051
CN: C=BR, O=SE, OU=SESAZ
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CF/A1, CN=EM BRANCO, OU=326477200116, CN=VIDEOSIGNATURES, CN=EDENILSON DOS SANTOS, 7907202051
Resfor: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2022-10-10 12:19:17



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 012/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO


Assinado digitalmente por EDENILSON DOS SANTOS/79072020510
DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=508377000115, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=EDENILSON DOS SANTOS/79072020510
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localizador: Data: 2022-10-10 13:20:00
Facil Reader: Versão: 2.3.0



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 10 de outubro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO
MARIA ANGÉLICA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por EDENILSON
DOS SANTOS: 7907202051
0

Assinado digitalmente por EDENILSON
DOS SANTOS: 7907202051
DN: CN=EDENILSON DOS SANTOS,
OU=SECRETARIA DE REGISTRO FEDERAL DE
EMPRESAS, OU=RSB, OU=RS, OU=BRASIL,
C=BR
Serial: 20221010 13:30:33
Data: 2022.10.10 13:30:33
Pasta: Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

EDENILSON
DOS SANTOS
79072020510

Assinado digitalmente por EDENILSON DOS
SANTOS:79072020510
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1: OU=EM BRANCO, OU=32834772000115
*OU=VIDECONFERENCIA, CN=EDENILSON
DOS SANTOS.79072020510
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2022-10-10 13:20:53
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
EDENILSON DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Cleci Ramos Petela

Nome:

2- Denise de Andrade Aquino

Nome: